



APROVADO SEM EMENDAS

Data 16/04/25

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 04 /2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS CAVALGADAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas, após o registro devido no âmbito do Município de Nova Russas-CE, as Cavalgadas como Patrimônio Cultural Imaterial, em razão de sua relevância histórica, cultural e social.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se Cavalgadas os eventos realizados no município que tenham por objetivo a preservação e promoção das tradições e valores culturais, com caráter festivo e social.

Art. 3º - Fica instituído o Dia da Cavalgada no Município de Nova Russas-CE, a ser celebrado conjuntamente com o Dia do Município e os festejos religiosos locais, abrangendo todos os distritos e povoados.

Parágrafo Único. Na data mencionada no caput deste artigo, as comitivas de cavaleiros e Amazonas realizarão desfiles pelas vias públicas da cidade, distritos e povoados, com o intuito de valorizar a Cavalgada como expressão cultural, conscientizar sobre a proteção e bem-estar animal, fortalecer o espírito campeiro e promover a integração da comunidade.

Art. 4º - As Cavalgadas serão incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 03 de abril de 2025.

[Handwritten Signature]
MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA
VEREADORA DO PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo o reconhecimento oficial das Cavalgadas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Russas-CE, em virtude de sua importância na preservação das tradições locais e no fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

As Cavalgadas são manifestações que transcendem o caráter recreativo, representando a valorização do meio rural, a convivência entre gerações e o fortalecimento do espírito comunitário. A inclusão desta expressão cultural no Calendário Oficial de Eventos do Município garantirá sua continuidade e maior visibilidade, promovendo ainda a conscientização sobre a proteção dos animais e o respeito às tradições.

A previsão de apoio do Poder Executivo é fundamental para estimular a realização das Cavalgadas, seja por meio de premiações, suporte estrutural ou divulgação. Ressalte-se que a viabilidade financeira do projeto está assegurada por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, conforme necessário.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, a fim de consolidar e preservar uma das mais importantes tradições culturais do Município de Nova Russas-CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 03 de abril de 2025.


MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA
VEREADORA DO PRD